



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 05 de fevereiro de 2.024

MENSAGEM Nº 22/2024

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
23/2024	05/02/24	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado ao fortalecimento do Setor Social do Município. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:1819234185  
2

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n.º 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 19/2024

*“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
23/02/24	05/02/24	

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 28.179,91 (Vinte e oito mil, cento setenta nove reais e noventa um centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 626 - 08.244.0084.2315.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social  
12.952,62

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 627 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social  
4.946,69

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 628 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social  
5.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 629 - 08.244.0084.2058.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social  
4.880,60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de R\$ 28.179,91 (Vinte e oito mil, cento setenta nove reais e noventa um centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do superávit financeiro, ocorrido em 2023, sendo:

Superávit Financeiro: R\$ 28.179,91

Fontes: 02 19 – R\$ 23.299,31

05 14 – R\$ 4.880,60

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único:** Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
05 de fevereiro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852  
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**SALA DE SESSOES**  
Aprovado 06/02/2024  
*Paulo H. Oliveira*  
Presidente  
**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente



UNANIMIDADE  
*Kelven Giacometti*  
SECRETÁRIO  
**KELVEN GIACOMETTI**  
1º Secretário